



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 491/2022-GP

“Dispõe sobre a designação e gratificação de Gestor Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras a baixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **GESTOR ESCOLAR**, **CONCEDENDO** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 03 de outubro de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
5.158	ALEXANDRE JOSE CAVALCANTI PESSOA	PROFESSOR II - ARTES	65%
11.865	MARILENE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de outubro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.
Fone (087) 3762-7000